



CONGRESSO NACIONAL

MPV 614

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 16/05/2013

Proposição: Medida Provisória N.º 614/2013

Autor: Deputado Antônio Balhmann

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. xxxx Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Arts.:

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 17 da Lei 12.772 de 2012:

"Ar 17 -

§ 2º Os valores referente a RT que não serão recebidos cumulativamente para diferentes titulações integram e complementam o vencimento básico dos professores pós-graduados.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a instituição do PUCRCE, através do Decreto nº 94.664/87, com efeitos financeiros desde 01/04/87, que o salário ou vencimento (vencimento básico) dos professores se define pela titulação, pela classe, pelo nível, e pelo regime de trabalho, conforme definido no art. 31 do Decreto nº 94.664/87.

Durante 22 anos, ou seja de 01/04/87 até 31/01/2009, a parcela remuneratória correspondente à retribuição por titulação (RT) sempre foi paga por sua natureza original, ou seja como vencimento básico dos professores pós-graduados: RT é VB de PPG.

A partir de 1º de fevereiro de 2009, o pagamento da parcela remuneratória do RT passou a ser feita desconhecendo a sua natureza originária, ou seja parcela remuneratória do vencimento básico dos professores pós-graduados. Esta incorreção do pagamento prejudica com mais gravidade aos professores mais antigos, mais titulados, e que se dedicaram a Universidade com regime de trabalho mais intensos.

O objetivo desta emenda é sanar os prejuízos que vem sendo impostos aos professores tanto de EBTT, quanto de Magistério Superior, desde fevereiro de 2009.

A mudança do cálculo da retribuição para titulação que deixou de ser percentuais do salário do professor apenas graduado, e passou a ser definido por uma tabela aleatória, não poderia ter alterado a natureza da parcela remuneratória de titulação, excluindo-a do vencimento básico.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 24 de maio de 2013, às 18:48

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129